

BAAJ

CV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Central do Brasil à decisão da 3ª. Câmara deste Conselho que ao confirmar a decisão denegatória da revisão da aposentadoria de José Dias de Souza mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso está fora do prazo porque o acórdão foi publicado no Diário Oficial de 30 de maio de 1938 e aquele deu entrada a 12 de setembro de 1938;

CONSIDERANDO, porém, que sendo a Caixa a embargante, em favor do associado, e dada a procedência no merito, é de ser relevado o excesso de prazo, recebendo o recurso como pedido de reconsideração;

CONSIDERANDO, "de meritis", que o Serviço Técnico Atuarial retifica os cálculos anteriores, ora fixando em Rs. 354.000 mensais o "quantum" do benefício;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6 / 3 / 39